UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MARIANNI DUARTE GEREMIAS

DIAGNÓSTICO DO MICROCRÉDITO TOMADO PELAS MULHERES NA OSCIP CREDISOL (2013-2016)

CRICIÚMA

2017

MARIANNI DUARTE GEREMIAS

DIAGNÓSTICO DO MICROCRÉDITO TOMADO PELAS MULHERES NA OSCIP CREDISOL (2013-2016)

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel, no curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof.ª Dra. Melissa Watanabe

CRICIÚMA

2017

MARIANNI DUARTE GEREMIAS

DIAGNÓSTICO DO MICROCRÉDITO TOMADO PELAS MULHERES NA OSCIP CREDISOL (2013-2016)

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Microcrédito.

Criciúma, 30 de junho de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Melissa Watanabe – Universidade do Extremo Sul Catarinense - Orientador

Prof. Giovana Ilka Jacinto Salvaro - Universidade do Extremo Sul Catarinense

Prof.Me.Thiago Rocha Fabris - Universidade do Extremo Sul Catarinense

Aos meus pais e meu irmão, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas. Ao meu noivo, pela paciência, incentivo, força, carinho, amor e obrigada principalmente pelo nosso bem mais precioso.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, no qual permitiu que tudo isso acontecesse ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos, ele é o maior mestre que alguém pode conhecer.

Aos meus pais, Waldoney e Marilésia, que mais do que me proporcionar uma boa infância e vida acadêmica, formaram os fundamentos do meu caráter e me apontaram uma vida de esperança e fé. Obrigada por serem a minha referência de tantas maneiras e estarem sempre presentes na minha vida de uma forma indispensável. Ao meu super-herói, meu irmão Fernando, que me ensinou ou tentou me ensinar desde sempre a focar nos estudos e com toda a certeza do mundo é meu espelho de conquista.

O meu noivo, Maiq, que representa minha segurança em todos os aspectos, meu companheiro incondicional, o abraço espontâneo e tão necessário, especialmente em tempos atuais e na conclusão do último semestre na faculdade. Obrigada por me fazer sentir tão amada, também nos momentos mais difíceis das nossas vidas, e obrigada pelo nosso bem mais precioso que é o nosso Leonardo.

Meus agradecimentos aos amigos, irmãos na amizade que fizeram parte da minha formação, e que vão continuar presentes em minha vida. E aos colegas que conheci até aqui, fica meu agradecimento e meu até logo.

A minha professora e orientadora deste trabalho, Melissa, pelo apoio e paciência, além de proporcionar-me o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação. Agradeço a todos os professores por proporcionar o conhecimento, não somente por terem ensinado, mas por terem me feito aprender.

Muito obrigada nunca será suficiente para demonstrar a grandeza do que recebi de vocês. Peço a Deus que os recompense à altura.

"Daqui 20 anos, você vai se arrepender pelo que não fez, não pelos erros que cometeu. Afaste-se do seu porto seguro. Enfrente o vento. Explore. Sonhe. Descubra" – Mark Twain

RESUMO

A presente pesquisa consiste, em diagnosticar através de dados disponibilizados pela Oscip Credisol, a oferta do requerido crédito e como está sendo aplicado pelas mulheres tomadoras. Através do objetivo especifico, conseguiremos destacar e observar informações como o nível de renda das mulheres, seus ramos de atividades o crescimento dos setores atuantes. Através de pesquisa bibliográfica e coleta de dados diretamente na instituição, a qual foi disponibilizado via relatório. Considerando que todas as participantes da presente pesquisa já tomaram o microcrédito mais de três vezes e o preenchimento das informações disponibilizadas, foi identificado que nos anos indicados na pesquisa (2013 – 2016) a grande maioria dessas mulheres possui idade entre 31 a 40 anos. No ano de 2014, a instituição efetivou 101 operações de crédito, sendo que 89% das operações foram de capital de giro; 9,9% de capital fixo e 1,1% destinada a capital misto, nos outros anos de pesquisa (2013, 2015 e 2016) o percentual é consideravelmente aproximado, reduzindo à quantidade de operações. Os ramos de atuação destacam-se os setores como o comércio, a indústria e os serviços. Em 2013, só o comércio teve 47% dos empreendimentos tomadores de crédito, em 2014 com 42%, em 2015 foram 38% e 2016 com 44%. A conclusão do presente pesquisa identifica que, grande parte dos valores fornecidos a esses tomadores foi aplicada na geração de emprego, pagamento de impostos, fornecedores, ou seja, na sobrevivência desta empresa.

Palavras-chave: Microcrédito. Oscip. Credisol. Empreendedorismo. Mulheres.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Oscip's operadoras de crédito no Brasil e Santa Catarina 2013-2016. ..19
Gráfico 2 - Ramos de atuação de Oscip's Santa Catarina, 2013-2016. 20
Gráfico 3 - Ramos de atividades (2013-2016).....32
Gráfico 4 - Operação de crédito (2013-2016).....33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Oscip's Criciúma 21
Tabela 2 - Faixa Etária das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016).....28
Tabela 3 - Média de idade das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)..29
Tabela 4 - Nível de renda das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)...30
Tabela 5 - Renda média das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016).....30
Tabela 6 - Número de empreendimentos e ramos de atividades (2013-2016) 31
Tabela 7 - Operação de crédito (2013-2016) 32
Tabela 8 - Liberação de crédito (2013-2016) 33

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Credisol	Instituição de Crédito Solidário
Oscip	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
SM	Salário mínimo
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PTEM-PE	Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher em Pernambuco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11
2 MICROCRÉDITO 13
3 OSCIP 17
3.1 CREDISOL 22
4 EMPREENDEDORISMO FEMININO 23
5 METODOLOGIA 26
5.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA 26
5.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA 26
5.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS 27
5.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS 27
6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS 28
6.1 FAIXA ETÁRIA 28
6.2 NÍVEL DE RENDA 29
6.3 NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS E RAMOS DE ATIVIDADES 30
6.3 UTILIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DO CRÉDITO 32
7 CONCLUSÃO 34
REFERÊNCIAS 36
ANEXO(S) 38
ANEXO A – LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999. 39

1 INTRODUÇÃO

As mulheres ao longo das décadas vêm procurando seus espaços na sociedade onde elas possam mostrar sua capacidade profissional e esse contínuo crescimento vem ganhando atuação pela sua participação ativa no mercado de trabalho.

As mulheres têm buscado não apenas retorno econômico, independência financeira ou espaço na sociedade, porém satisfação pessoal a elevação de sua autoestima, além do crescimento e desenvolvimento familiar.

Em 1976, Muhammad Yunus teve uma percepção que mudou a economia na cidade Bangladesh, notou que somente teorias em salas de aulas não estavam melhorando às condições de vida e a economia local. Percebeu também, que muitos cidadãos em sua aldeia acabavam endividando-se com agiotas e tendo dificuldades em conseguir pagá-los. Assim, com o seu próprio dinheiro, ele começou a ajudar a terceiros através de pequenos créditos e percebeu que, a maioria devolvia a quantia em no período definido e que a era grande o número tomadoras mulheres.

O fato da mulher ao longo da história ir deixando a imagem construída pela sociedade e dando lugar ao crescimento, logo, criam-se novas funções no mercado e, novas oportunidades para a inserção feminina nos mais variados ramos de atividade. Elas deram uma significativa modificada em suas vidas, deixando para trás o papel de simples coadjuvantes para protagonizar suas próprias histórias e suas próprias vidas profissionais como pessoais (RIBEIRO, 2012).

Grande parte do crescimento econômico das mulheres que são tomadoras de microcrédito se dá inicialmente com a sua coragem e capacidade de empreender. Desafio este considerando que, para atuar como autônoma em qualquer setor o empreendedor não precisa só entender do que irá trabalhar, e sim conhecer o mercado no qual quer atuar e ter conhecimento sobre o mercado. Tão somente o talento vale sem o apoio do microcrédito e não somente o microcrédito sem saber em qual setor de atuação será desenvolvido, por isso muitos dos microcréditos oferecidos por bancos especializados apresentam como categoria de crédito orientado produtivo.

Assim, o microcrédito é ofertado em grande maioria pelas Oscip’s a qual a lei 9.790/99 foi regulamentada pelo decreto 23 de março de 1999 para fortalecer o terceiro setor, no qual se qualifica a Credisol, objeto da presente pesquisa.

Segundo Ferrarezi (2002, p.33) “A Lei 9.790/99 foi elaborada com o principal objetivo de fortalecer o Terceiro Setor, que constitui hoje uma orientação estratégica em virtude da sua capacidade de gerar projetos e assumir responsabilidade”.

No Brasil existem 7.136 Oscip´s registradas e, em Santa Catarina, registra-se cerca de 316 Oscip’s, conforme disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública, distribuídas nos mais diversos setores de atuação.

O banco de microcrédito, localizado no município de Criciúma, chamada Credisol foi inaugurada em dezesseis de dezembro de 1999 por iniciativa da Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - BADESC, e possui atualmente 11 postos de atendimento onde atende 27 municípios e possui monopólio atualmente em criciúma no setor creditício especifico de sua natureza.

O crédito ofertado atualmente pela Credisol atende os clientes na questão de compra de mercadoria, equipamentos, capital de giro e a concessão de crédito para investir exclusivamente na sua produtividade.

A partir dos dados disponibilizados pela empresa no qual oferta o microcrédito, a Credisol, ao longo do presente pesquisa, como objetivo geral, foram analisados os dados relevantes para o diagnóstico da oferta do requerido crédito e como está sendo empregado pelas mulheres tomadoras.

Tendo como objetivo especifico desta pesquisa, através da análise dos dados, observaremos qual a finalidade do valor no qual essas tomadoras solicitam a Oscip, qual seu nível de renda, seus ramos de atividades e analisar o crescimento dos setores nos anos pesquisados 2013-2016.

Através das mulheres tomadoras de microcrédito na Credisol, será analisado ao longo desta pesquisa, como o crédito fornecido afeta na inserção dos investimentos nos setores da economia, primário, secundário e terciário.

Com a execução deste diagnóstico, consegue-se identificar as necessidades, direções da emancipação empresarial das mulheres tomadoras de microcrédito apresentadas através de relatórios fornecidos pela empresa.

Ao fim da presente pesquisa, pode-se então diagnosticar a finalidade do microcrédito, onde ele esta sendo destinado, e tem-se informações sobre a vida econômica das mulheres tomadoras através do seu nível de renda, faixa etária e outros.

2 MICROCRÉDITO

O microcrédito iniciou-se em Bangladesh por volta de 1976, no entorno da universidade de Chittagong através de um professor de Economia que viu a necessidade de algumas pessoas carentes daquela região.

Segundo Sachet, Waterkemper e Sachet (2001), em certo momento da sua brilhante carreira o professor Muhammad Yunus notou que as teorias no qual ele aplicava aos seus alunos eram muito diferentes na realidade que existia do lado de fora dos muros daquela universidade. E foi assistindo aquelas pessoas recorrendo a agiotas devido aos bancos tradicionais não disponibilizarem crédito por se tratarem de pequenos agricultores, artesãos e mulheres, esse mesmo professor começou a emprestar seu próprio dinheiro a juros relativamente baixos.

Analisando as possibilidades de crescimento daquela cidade o professor Yunus analisou as seguintes situações:

> Essas pessoas não eram pobres por estupidez ou por preguiça. Elas trabalhavam o dia inteiro, realizando tarefas físicas muito complexas. Eram pobres porque as estruturas financeiras de nosso país não tinham a disposição de ajudá-las a melhorar sua sorte. Era um problema estrutural, e não um problema individual (YUNUS, 2002, p.24).

Segundo Barone *et al*. (2002, p.13), “com seu próprio dinheiro e a ajuda dos alunos, o Professor Yunus iniciou um trabalho de concessão de empréstimos a uma parcela daquela população pobre - US$27,00 para um grupo de 42 pessoas”.

O microcrédito apresentou algumas melhorias na qualidade de vida das pessoas em Bangladesh, tais como: crescimento de renda das famílias beneficiárias do empréstimo; um terço dos clientes deixou a pobreza e outros dois terços estão a caminho disso; as crianças estão bem nutridas; houve melhoras na alfabetização e moradia; e decréscimo de 40% na mortalidade infantil (YUNUS, 2002).

Após esse voto de confiança com seu próprio dinheiro e o cumprimento da dívida adquirida por esses pequenos agricultores, o professor procurou buscar parceria com os bancos privados. Yunus conseguiu algumas parceiras e fundou o banco Grameen no qual até hoje vem ajudando milhões de pessoas com pequenos créditos a fim de fazer aumentar a produtividade e ampliar a economia de Bangladesh (BARONE *et al*, 2002).

O modelo de microcrédito conhecido para a contribuição da comunidade solidária surgiu nos anos 70, porém no Brasil essa prática chegou após alguns anos. Mesmo com o atraso devido ao período econômico que o país se encontrava, alguns grupos financeiros se prontificaram a estar participando do movimento em que a economia do mundo se encontrava a fim de que o pequeno crédito chegasse aos mais necessitados (BARONE *et al*, 2002).

Segundo Barone *et al.* (2002, p.11), “o microcrédito democratiza o acesso ao crédito, fundamental para a vida moderna, do qual grande parte dos brasileiros está excluída. ”.

Deste modo o crédito facilitado pelas instituições sociais abrange o público no qual não possui formas de comprovar sua legalização ou seu comprometimento de renda e faturamento.

O microcrédito possibilita redução dos déficits sociais, através de melhorias no setor habitacional, saúde e até mesmo no psicológico das pessoas envolvidas, a capacidade deste meio de crédito vem agregando valores pessoais como a dignidade dos tomadores, autoestima, capacidade de ser útil, redução do seu próprio endividamento.

Para Gulli (1998), o microcrédito tornou-se um serviço prestado pela instituição ao cliente com pouca capacidade financeira para comprometimento mensal e a liberação de pequenos valores, ou seja, valores baixos e não necessariamente por pessoas de baixa renda. A dificuldade de ter seu crédito aprovado em instituições privadas devido à burocracia e por precisarem de garantias comprovadas faz com que as pessoas busquem alternativas.

Conforme Barone *et al.* (2002), a concessão do crédito em instituições tradicionais exige garantias reais, porém o microcrédito aceita garantias mais próximas da realidade socioeconômica dos pequenos empreendedores, aos quais a ausência de bens é compensada pelo capital social da comunidade.

Segundo Robinson (1994), os tomadores de microcrédito possuem o hábito de pegar emprestado valores em que as taxas de juros não crescem muito no percorrer do seu parcelamento. Tendo em vista que os mesmos estão se preocupando mais a respeito de seu próprio comprometimento de renda.

O processo de identificação do perfil deste futuro tomador de microcrédito acontece através de entrevista e visitas, no qual os mesmos ao invés de irem a uma instituição solicitar e comprovar seu desprovimento, é a instituição de microcrédito

que vai até o empreendedor para identificar a necessidade do mesmo, considerando essa prática como crédito assistido.

Os critérios para o contrato deste microcrédito são baseados no banco Grameen de Bangladesh a qual não requer um excesso burocrático e nem solicitação de garantia real, necessitando somente de um aval solidário e a análise e acompanhamento dos tomadores (BRAGA; TONETO, 2000).

Para Braga e Toneto (2000, p.78), um ponto que deve ser destacado em relação às instituições de microcrédito é a substituição dos procedimentos burocráticos pela proximidade com o cliente.

> Há outras referências internacionais de microcrédito que também são consideradas paradigmas para o setor. Algumas delas, diferente do Banco Grameen, oriundo de iniciativa da sociedade civil e com boa parte de seu capital formado por doações internacionais, tem orientação de caráter comercial, a exemplo da Indonésia.
> Essa experiência baseia-se em um banco estatal que passou por grandes transformações em razão da rentabilidade adquirida na prestação de serviços microfinanceiros. (BARONE *et al.* 2002, p.14).

Na América do Sul, o microcrédito ganha destaque pelo Banco Solidariedade S.A/BancoSol na Bolívia, no qual o surgiu com uma função estritamente social e após alguns anos tornou-se empresarial. O capital de entrada destas instituições era proveniente de doações feitas pelo governo e empresários (BARONE *et al,* 2002).

Segundo Braga e Toneto (2000), no Brasil devido à ausência da política nacional visando o desenvolvimento, além das privatizações seguidas das faltas de recurso, fizeram com que as instituições financeiras públicas deixaram de agir como agentes desenvolvimentistas.

O Brasil foi um dos primeiros países da América do Sul a experimentar a oferta de microcrédito, porém após 1995 no governo da época, do presidente da República Fernando Henrique Cardoso, o governo demonstrou propostas para o futuro desenvolvimento de programas dedicados ao microcrédito no País.

Segundo Braga e Toneto (2000 p.79), “Com a estabilização econômica, advinda com o Plano Real, os bancos perderam sua principal fonte de receita, os lucros inflacionários decorrentes do "*floating*[1]", e tiveram que se transformar em bancos de fato” de forma que esses bancos foram criando receitas a primeiro

[1] Floating (adj), palavra natural da língua inglesa que possui significado de flutuante, instável, inconstante.

momento, criando assim um período de estabilização referente a consumidor e investimento. Em 1995 a inadimplência começa a surgir fazendo com que os bancos tradicionais não ofertassem mais seus créditos a sua forma comum.

> Esta situação, por um lado, ampliou o "conservadorismo" na análise de crédito e, por outro lado, ampliou os spreads bancários encarecendo os recursos para os tomadores finais. Em relação ao primeiro aspecto, deve-se destacar que os bancos passaram a exigir maiores garantias reais; demonstrações contábeis que atestem um faturamento adequado (e outros comprovantes); carteira de trabalho assinada, etc. (BRAGA; TONETO, 2000, p.79).

Em 1997 o microcrédito foi dado como responsável por estratégias importantes de política de trabalho e renda, a partir de então foram incluídas medidas fundamentais ao desenvolvimento do crédito vinculado ao País.

Atualmente a oferta de crédito ainda é considerada baixa devido à quantidade de pequenos empreendedores sendo considerado menos de 5% do mercado, sendo que muitos não conhecem essa possibilidade de crédito.

Segundo Barone *et al.* (2000, p.26) “são cerca de 67 OSCIPs de microcrédito e 24 SCMs em todo País.”

> A emergência das instituições de micro finanças somente ocorreu após a estabilização macroeconômica em 1994, quando cresceu o interesse dos governos municipais e estaduais em apoiar a criação de ONGs especializadas em microcrédito. Em 1996, o BNDES passou a apoiar o fortalecimento das organizações existentes, através do Programa de Crédito Produtivo Popular. (BARONE *et al.,* 2000, p.8)

O microcrédito é um crédito facilitado e com responsabilidade destinada a pessoas que possuem necessidades de desenvolver seu negócio ou simplesmente impulsionar sua renda extra, porém não existe um número abrangente de agentes financeiros que ofertem o microcrédito, e este perfil de crédito ainda é pouco reconhecido entre as pessoas.

Segundo Araujo (2015), através de estudos realizados na Credcidadania, a fim de identificar o alcance social do microcrédito, pode-se observar que as instituições são reconhecidas por uma missão social ao combate a pobreza, porém, constatou-se que existia pouca evidencia de precariedade e poucos casos de pobreza extrema.

Além disto, o microcrédito acaba agregando desenvolvimento para a sua região, pois é através dele que alguns pequenos empreendedores estão superando

seu crescimento, cujo capital social do cliente não é mais importante do que sua real necessidade, o comprometimento e seu desejo de prosperar no seu pequeno projeto.

Conforme estudo realizado na tese de doutorado de Monzoni Neto, o Brasil já possui grandes referencias no setor de microcrédito, o Banco da Mulher por exemplo está no mercado desde 1982, quando surgiu no Rio de Janeiro e o foco era na inserção da mulher na sociedade. O Banco da Mulher por muito tempo teve o apoio do Women's World Bank, porém em 1989 com apoio da UNICEF a instituição se difundiu pelo estado da Bahia. (MONZONI NETO, 2006).

3 OSCIP

Segundo Ferrarezi (2002), a Lei 9.790/99 (BRASIL, 1999) foi regulamentada pelo decreto 23 de março de 1999, destinadas as pessoas jurídicas no qual possuem qualificação de direito privado sem fins lucrativos.

A lei da OSCIPs foi influenciada por muitas das dezenas de solicitações feitas ao Governo Federal, essa lei veio proveniente da ideia de regulamentar a prestação de serviços da Organização da Sociedade Civil (OSC).

Segundo Melo (2002), durante o governo de Fernando Collor o país só caiu em decadência, onde ele promoveu reformas administrativas, reestruturando órgãos e excluindo outros. No governo do Fernando Henrique Cardoso a reestruturação do plano diretor solicitado pelo próprio presidente era destinada a aumentar o poder de governo.

Segundo Melo (2002), as diretrizes deste formato institucionais deram início ao setor de serviços Não-Exclusivos, onde nele o Estado pode realizar conjuntamente com organizações não estatais e privadas. Em 15 de Maio de 1998 a lei n. 9.637 (BRASIL,1998), que manifesta através dela a qualificação de organizações sociais (OS) destinada a ensino, pesquisa, cultura, saúde e outros.

Conforme Ferrarezi (2007), foi sobre influência do plano diretor e a necessidade da mudança na gestão pública que surgiu a OSCIP, a qual teria maior abertura a participação da sociedade nos assuntos públicos e buscava flexibilidade e controle nos resultados.

> A Lei das OSCIP teve sua construção feita de forma negociada, enfrentando e contornando a resistência do governo e das OSC. No entanto, no momento em que foi negociada a questão das deduções de doações, a área econômica não abriu chances em sua política fiscalista, permanecendo-se fechada à discussão; a lei também sofreu forte resistência na relatoria da primeira Comissão no Legislativo (FERRAREZI, 2007 p.53).

Segundo Ferrarezi (2002, p.33), "a Lei 9.790/99 foi elaborada com o principal objetivo de fortalecer o Terceiro Setor, que constitui hoje uma orientação estratégica em virtude da sua capacidade de gerar projetos e assumir responsabilidade."

> Art. 1º § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social. (LEI Nº 9.790, BRASIL, 1999.)[2]

Segundo Barone *et al.* (2002), a partir deste momento começam a ser criados suas regulamentações correspondentes a organizações sem fins lucrativos e as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, a lei 9.790/99 é reconhecida.

Para a instituição se qualificar como uma OSCIP, a mesma não pode ter fins lucrativos, devido a seu exercício ser embasado na ação social, promover de alguma forma ações ligadas ao voluntariado conforme Lei 9.608/98, ser pessoa jurídica entre outros conforme a Lei (BRASIL, 1998).

O processo para se tornar uma Oscip requer algumas mudanças significativas como estar sendo reconhecido por suas parcerias e ações sociais, sendo que essas ações não se tratam de ações filantrópicas. A finalidade desta instituição não é ser destinada ao lucro, mas ao desenvolvimento regional e social.

No Brasil possuem 7136 Oscip´s registradas conforme dados disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2017, sendo que elas possuem as mais diversas segmentações, tais como ambiental, assistencial, beneficente, cidadania, científica, cooperativas, creditícia, cultural, ecológica, educacional, esportista, ética, integração, jurídica, nutrição, pesquisas, recreativa, saúde, tecnologias, tratamento de toxicômano, voluntariado e outros.

Fazendo o comparativo entre a quantidade de Oscip's do segmento

[2] Lei na integra em anexo.

creditício no Brasil existe um total de 263 unidades, e somente em Santa Cataria existe 29 unidades, sendo assim, 11% das operadoras de crédito Oscip's no Brasil são catarinenses. Vale ressaltar que a empresa abortada no presente pesquisa possui dois CNPJs de atuação.

Gráfico 1 - Oscip's operadoras de crédito no Brasil e Santa Catarina 2013-2016.

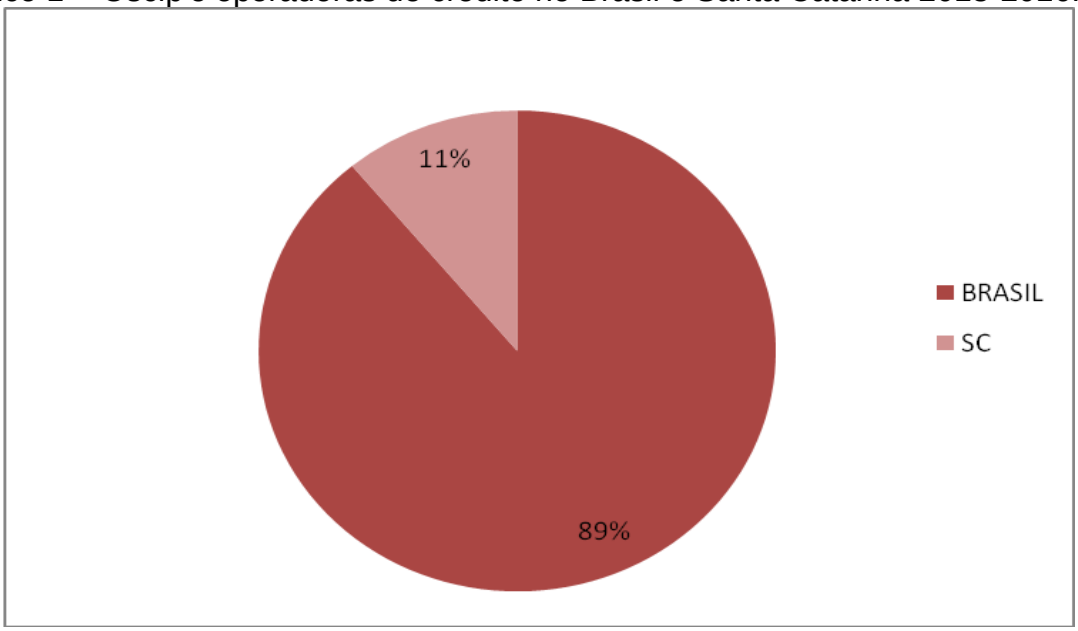

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2013; 2016).

Em Santa Catarina existem 316 Oscip's registradas conforme dados disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública até 2016.

Através das finalidades de atuação é subdividida entre ambiental, assistencial, beneficente, cidadania, cooperativas, creditícia, cultural, educacional, esportista, jurídica, nutrição, outros, pesquisas, recreativa, saúde, tecnologias e voluntariado.

Em Santa Catarina, o ramo de atuação que possui mais unidades de atendimento é o assistencial, no qual possui 35 em SC, seguida por Oscip's ambientais com 34 unidades e as Oscip's creditícias com 29 unidades.

No gráfico 2 a seguir, observa-se os ramos de atuação das Oscip's de Santa Catarina, onde 45,25% são consideradas Oscip's de outras origens no qual não foram registradas adequadamente no sistema do Ministério da Justiça, o que impossibilita uma maior assertividade na conclusão do dado apresentado.

Gráfico 2 - Ramos de atuação de Oscip's Santa Catarina, 2013-2016.

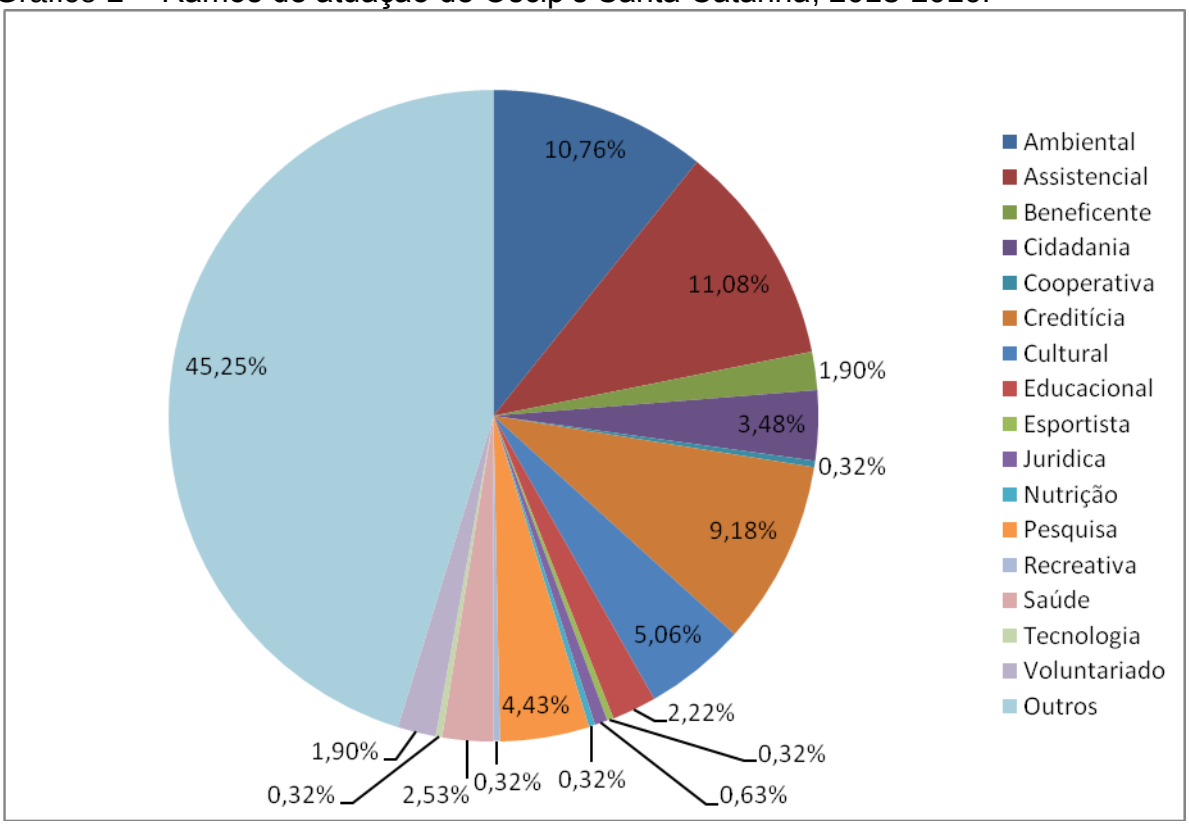

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2013-2016).

Pode-se observar no gráfico 2 que os segmentos que possui mais atuação em Santa Catarina são os segmentos de Assistencial com 11,08%, Ambiental com 10,76%, e a Creditícia com 9,18%.

Na tabela 1, pode-se notar as Oscip´s localizadas no município de Criciúma, *locus* desta pesquisa. Na tabela 1 como pode ser observado, existe um total de 6 Oscip's, porém a Oscip trabalhada nesta pesquisa apresenta dois CNPJs de atuação.

Logo, conforme informações disponíveis no sistema do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, a empresa Credisol aborda o segmento creditício através de dois CNPJs para atuação, onde existe somente esta empresa no segmento em Criciúma, sendo assim, a mesma possui monopólio na região em que atua.

Tabela 1 - Oscip's Criciúma

CNPJ	Nome Entidade	Endereço	CEP	Cidade	Publicação	Finalidade
04195842000105	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA DA REGIÃO DA AMREC - ADECON/SC	RUA JOÃO PESSOA Nº155 SALAº104 ED.VITÓRIO SERAFIM - CENTRO	88801-530	CRICIÚMA	25/3/2002	JURÍDICA
05495690000110	ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DO FÓRUM MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	RUA PRESIDENTE KENEDY Nº22 - PIO CORREA	88811-540	CRICIÚMA	25/7/2006	ASSISTENCIAL
75567180000197	DESAFIO JOVEM DE CRICIÚMA - DJC	RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO	88801-520	CRICIÚMA	7/4/2004	ASSISTENCIAL
08585355000100	FUNDAÇÃO FENIX DE APOIO AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS	RUA JOÃO CECHINEL, 352 - SALA 05 - 3º ANDAR - CENTRO	88811-500	CRICIÚMA	30/5/2007	SAÚDE
03441899000176	INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL	RUA CENTENÁRIO Nº4243, TÉRREO, EDIF. MÍDIA CENTER - CENTRO	88801-001	CRICIÚMA	26/7/2002	CREDITÍCIA
05757289000101	INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL	AVENIDA CENTENÁRIO Nº4243, EDIFÍCIO MÍDIA CENTER, TÉRREO - CENTRO	88801-001	CRICIÚMA	31/12/2003	CREDITÍCIA

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017).

3.1 CREDISOL

A instituição de Crédito Solidário (Credisol) foi inaugurada em dezesseis de dezembro de 1999, no município de Criciúma e sua administração é composta por onze instituições como BADESC, Sebrae, Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, Associação dos municípios da região de Laguna (AMUREL), Associação dos municípios da região Carbonífera (AMREC), Associação dos Municípios do Extremo Sul de Santa Catarina (AMESC), Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, Clube dos Diretores Lojistas de Criciúma e Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, conforme cita Sachet (2001).

Hoje a empresa possui filiais nos municípios de Araranguá, Orleans, Içara, Turvo, Forquilhinha, Sombrio, Praia Grande, Urussanga e Cocal do Sul.

A Credisol é classificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), onde sua atuação é baseada na oferta de crédito para o crescimento da sociedade e desenvolvimento regional, dedicando-se aos trabalhadores formais e informais, no qual muitas das vezes o público-alvo não conseguiu ter acesso ao crédito nos bancos comerciais.

O crédito ofertado atualmente pela Credisol para compra de mercadoria, equipamentos e capital de giro, os valores variam de R$600,00 a R$ 20.000,00 com prazos compatíveis de 3 meses a 36 meses com taxas ofertadas em 3,7% e não havendo cobrança de IOF. A concessão de credito para investir exclusivamente na sua produtividade tem como oferta o valor máximo de R$3.000,00 parcelados em 8 vezes com juros zero, conforme informativo na própria unidade.

A empresa Credisol atualmente possui parceria com o SEBRAE, conforme indicado em seus informativos, a finalidade é capacitar esses tomadores de crédito a fim de evitar que esses tomadores não tenham sucesso em seus empreendimentos e consequentemente caia a inadimplência no setor. Além da parceria entre Credisol e SEBRAE, a OSCIP ainda possui parcerias com a Unesc e SATC, possibilitando assim que os tomadores possam ter o microcrédito produtivo e orientado.

4 EMPREENDEDORISMO FEMININO

A mulher há muito tempo vinha sendo criada para ouvir um discurso patriarcal, desde questões como seu corpo até seu trabalho. Dentre eles o trabalho em que as mulheres tinham era sempre se submetendo aos comandos da empresa, além das suas lutas políticas que eram praticamente nulas.

Já nas últimas décadas as mulheres vêm conquistando seu espaço com a vinda das novas gerações, o crescimento da mulher veio por volta nos anos 70 e com o surgimento do microcrédito através do professor Yunus, houve uma importância ainda maior.

Segundo Sachet (2001), durante as visitas em que o professor Yunus fazia com as pessoas no qual ele emprestou dinheiro, ele se impressionou com uma mulher de 20 anos e mãe de 3 filhos que ela sustentava fabricando tamboretes de bambu.

Segundo Braga e Toneto (2000), “A experiência mais antiga nesse sentido deve-se ao *Gramem Bank* ou *Banco do Povo,* de Bangladesh, que vem atuando desde 1976 em praticamente todos os povoados do país. ”

Segundo Pitt *et al.* (2001), o impacto na renda dos tomadores de microcrédito, e a importância em considerar o *empowerment* da mulher na gestão desses recursos. A importância da mulher e seu crescimento pessoal e familiar fez com que além da importância dos recursos gerados a elas, que assim elas possam garantir o melhor a sua família, gerando o crescimento econômico, social e outros.

As mulheres que se encontram no mercado de trabalho vêm cada vez se destacando na economia do País, conforme Barone *et al.* (2000) essas mulheres em grande maioria trabalham em empresas com até cinco empregados.

> A metade da população economicamente ativa no Brasil trabalha em empresas de até cinco empregados, classificadas como microempresas, sendo que ¼ deste contingente encontra-se em atividades informais que respondem por mais de 8% do PIB nacional. O total de microempreendimentos no Brasil é de 13,9 milhões, dos quais 3,9 milhões chefiados por mulheres e 10 milhões por homens (BARONE *et al* 2000, p.7).

O sucesso dessas experiências abriu caminho para o surgimento em, 1992, do primeiro banco comercial em base lucrativa na América Latina, no qual era focado exclusivamente em microcrédito. O exemplo é Bancosol, localizado na

Bolívia, que atende aproximadamente 70.000 clientes, cerca de 70% mulheres (BARONE *et al*, 2000).

Conforme Barone *et al* (2000), essas empresas e essas empresárias são o foco do microcrédito que visa à geração de emprego e renda pela inserção no sistema financeiro, atingindo suas produções e consequentemente a instituições de microcrédito no mundo.

As mulheres utilizaram o empreendedorismo como meio de se desenvolver pelo mesmo motivo que os homens, o sustento de si mesma e de suas famílias, o crescimento de suas vidas particulares alinhadas com uma carreira e também pela independência financeira (GEM, 2011).

Segundo o GEM (2016), as mulheres arriscando-se mais na abertura de novos empreendimentos nos últimos anos, somente em 2016, a mulher teve participação de 51,5% dos novos empreendedores iniciais do mesmo ano, porem, a pesquisa demonstra que essa participação cai para 42,7% quando se trata de empreendimentos estabilizados (com mais de 3 anos e meio).

O empreendedorismo feminino é criativo, pois as atividades como: contabilidade, consultoria empresarial, ensino, costura, receitas de alimentos, serviços de domésticos, de beleza, de revendedora, agricultora entre outros, mantém sua renda e proporcionam as chances para abrir empreendimento (WILKENS, 1989)

A participação das mulheres no mercado de trabalho só vem aumentando, apesar de a média de escolaridade da mulher ser superior ao do homem no Brasil, essa não é a realidade de todos, muitas das mulheres empreendedoras são empreendedoras por necessidade como já citado anteriormente (MELO, 2001). Sendo assim, “a mulher, enquanto profissional e empreendedora, cria o ambiente desejado para que ela possa ser o que ela é como ser humano completo e para que possa usar todos os seus recursos pessoais quando e onde forem adequados”, ressalta Wilkens (1989).

Segundo Carvalho (2017), em seu estudo sobre o Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher em Pernambuco (PTEM-PE), apontou benefícios sobre as mulheres estarem trabalhando em conjunto, e destacou em seus resultados o desenvolvimento local e questões de gênero, o estado de vulnerabilidade por renda, inserção no mercado e parcerias com associações e cooperativas.

Como grandes tomadoras de microcrédito, as mulheres são maioria de clientes dos bancos, de modo geral é notável que as mulheres sejam consideradas melhores pagadoras do que os homens e são interessadas no desenvolvimento familiar e social, o que leva a investir os excedentes da melhoria das condições de vida dos seus filhos, principalmente alimentação, conforme cita Barone *et al.* (2000).

5 METODOLOGIA

O referente trabalho foi baseado em pesquisa bibliográfica e documental, no qual foi elaborado a partir de um material fornecido pela instituição de crédito abordada, a fim de diagnosticar o microcrédito utilizador pelas mulheres que são tomadoras na instituição.

5.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

A pesquisa bibliográfica deste presente pesquisa está baseada em um material já elaborado e disponível em livros e artigos, com exclusividade em fontes bibliográficas. Conforme Gil (2007, p.45), “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura da gama do fenômeno muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.”

O diagnóstico do microcrédito, no qual consisti no objetivo da pesquisa, foi elaborado a partir de dados reais, fornecido pela empresa de microcrédito por meio de relatórios, considerando os dados disponíveis a fim de identificar informações como a idade média das mulheres, ramos de atuação entre outros, para que o diagnóstico seja eficaz. Gil (2007) nos lembra que a pesquisa descritiva vai além de tentar identificar a necessidade e suas variáveis, a fim de determinar a real natureza dessa relação.

5.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população da presente pesquisa é formada por mulheres tomadoras de microcrédito na Credisol e que tenham adquirido esse microcrédito mais de três vezes. Os critérios de seleção e amostra foram definidos a partir de um relatório disponibilizado pela instituição, a qual os cadastros são efetivados no período em que as mulheres tomam o crédito, neste cadastro existem informações consideradas em nossa pesquisa. Alguns cadastros foram desconsiderados devido a não estarem completos. Constam neste relatório informações como: idade, quantidade de vezes que essa mulher já tomou crédito na instituição, salário e outros.

Utilizou-se o cadastro da Credisol a partir de uma visita técnica a fim de explanar a referida pesquisa e a instituição disponibilizou o cadastro de tomadoras de crédito a qual tinham completado mais de três ciclos de captação deste recurso.

5.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Através de uma visita técnica a empresa Credisol disponibilizou alguns relatórios com base nos cadastros de tomadoras de crédito, no qual possuia 756 cadatros no qual somente 302 foram utilizados devido a possuirem dados mais completos, no qual as mesmas possuíam mais de 18 anos e que já tivessem completado mais de três ciclos de atuação.

5.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS

A analise quantitativa, onde foram estudados dados coletados diretamente com a empresa, portanto, a análise dessas atividades, categorização, interpretação e relatório, onde irá mostrar então as mulheres tomadoras de crédito e suas categorias de atuação, consegue-se identificar qual a idade média delas, grau de escolaridade, média salarial e outros, podendo assim diagnosticar, como é utilizado o crédito tomados por essas mulheres.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Na apresentação e análise dos dados da presente pesquisa foram consideradas mulheres tomadoras de microcrédito, no período de 2013-2016, onde todas já tomaram crédito mais de três vezes na instituição estudada. De acordo com os dados informados, foram utilizadas as seguintes categorias: faixa etária; nível de renda; número de empreendimentos e ramos de atuação; utilização do crédito; liberação de crédito e ramos de atividades do referido ano da pesquisa (2013-2016).

6.1 FAIXA ETÁRIA

Neste tópico será demonstrada a faixa etária das mulheres tomadora de microcrédito no período de 2013 - 2016 e qual a média de idade dessas mulheres por período, considerando que o grupo de 18 a 20 anos não demonstrou dados para a presente pesquisa.

Os grupos foram divididos entre faixa etária formando grupos de 20 a 30 anos, 31 a 40 anos e 41 a 50 anos, sendo que não existe na pesquisa mulheres tomadoras de crédito com idade superior a 51 anos e menores de 20 anos conforme citado anteriormente.

Tabela 2 - Faixa Etária das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)

Idade/Período	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
20 a 30 anos	28	27	26	12
31 a 40 anos	29	46	36	25
41 a 50 anos	19	28	16	10
Total	76	101	78	47

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

De acordo com a tabela 2, no qual apresenta dados sobre a faixa etária, observa-se que prevalecem as mulheres com idades entre 31 a 40 anos nos anos indicados na presente pesquisa, no histórico de aquisição do crédito nos anos de 2013 - 2016. Porém, observa-se que a menor faixa etária aparente na pesquisa esta entre 41 a 50 anos no ano de 2016, contendo 21% das tomadoras.

Observa-se, que no ano de 2016 foi o menor ano de aquisição de crédito no período indicado na pesquisa.

O ano de 2014 possui maior quantidade de tomadores entre os anos apresentados (2013 - 2016), sendo 45% dessas tomadoras estando na faixa etária dos 31 a 40 anos, indicando o que foi afirmado pelo autor Sachet em 2001, onde ele afirma que o que chamou a atenção de Yunus no início da carreira do professor foi o fato de os empreendedores serem tão novos.

Tabela 3 - Média de idade das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)

Ano	Média de idade (anos)
2013	35 anos
2014	35 anos
2015	33 anos
2016	34 anos

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

Na tabela 3, observa-se que a média de idade das mulheres no período da pesquisa (2013-2016) é aproximada, ficando entre 33 anos no ano de 2015 e 35 anos em 2013 e 2014.

6.2 NÍVEL DE RENDA

A renda do tomador de crédito pode influenciar no valor liberado para crédito, devido ao seu comprometimento e capacidade de comprometimento deste microcrédito.

Na pesquisa, observa-se que existe uma quantidade relevante de tomadoras de crédito que possuem renda superior a um salário mínimo do período pesquisado.

Deve-se considerar nos dados indicados na tabela abaixo a existência da alteração dos valores do salário mínimo conforme os anos indicados na pesquisa devido a sua variação anual.

Na tabela 4, é demonstrado que as mulheres tomadoras de crédito possuem renda média de 2 a 4 salários mínimos (SMs) nos períodos indicados na pesquisa (2013 - 2016).

Tabela 4 - Nível de renda das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)

Renda/ Período	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
até 1 SM	1	5	5	3
1 até 2 SMs	25	24	34	22
2 até 4 SMs	45	33	36	20
4 a 8 SMs	8	7	2	2
mais de 8 SMs	0	4	1	0

SM em 2013: R$678,00; em 2014: R$ 724,00; em 2015: R$788,00; em 2016: R$880,00

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

Na tabela 5, pode-se observar a média de salário real dessas tomadoras por período respeitando as variações existentes no período.

Tabela 5 - Renda média das mulheres tomadoras de microcrédito (2013-2016)

	2013	**2014**	**2015**	**2016**
Renda Média tomador	R$ 1.774,21	R$ 1.901,95	R$ 2.064,41	R$ 1.874,50

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

Conforme apresentado anteriormente, Pitt *et al* (2001) cita o impacto na renda dos tomadores de microcrédito, e a importância em considerar a renda da mulher na gestão desses recursos. A importância da mulher, gerando o crescimento econômico, social e outros.

6.3 NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS E RAMOS DE ATIVIDADES

O ramo de atuação dessas mulheres é diversificado, algumas atividades aparecem como atuação em todos os períodos (2013-2016), porém isso não é garantia de um ramo de sucesso.

O número desses empreendimentos demonstra a diminuição do interesse de atuação de setores da economia como o setor primário onde abrange agricultura, pesca, matéria prima para indústria.

O setor secundário possui diminuição como os outros setores, porém a indústria é um dos ramos de atividades que mais se destaca. O terceiro setor é o que mais se destaca apesar da diminuição dos investimentos de novos tomadores.

Na tabela 6, observa-se que a existe diversificação dos ramos de atividades e com o passar dos anos e que o setor do comércio continua sendo o mais ativo dos seguimentos, porem alguns novos setores chamam atenção como o

tratamento de água e esgoto. Os setores tradicionais, como a agricultura no qual não demonstram um crescimento de novos tomadores de microcrédito.

Tabela 6 - Número de empreendimentos e ramos de atividades (2013-2016)

Ramo de atividade / Período	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
Agricultura	2		2	1
Água, esgoto				1
Alimentação	5	5	3	2
Atividades Adm				1
Atividade Financeira		1		1
Atividades Profissionais	2	10	9	4
Comércio	36	43	30	21
Construção	1	1		
Educação	3			1
Esporte			1	
Indústria	14	25	22	6
Outros serviços	12	16	11	9
Saúde	1			
NUMERO DE EMPREEDIMENTOS:	**76**	**101**	**78**	**47**
Total de empreendimentos (2013-2016)		**302**		

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

Observa-se que no ano de 2014, existe um crescimento de 33% em relação a 2013 no número de empreendimentos que tiveram a inserção de crédito através dessas tomadoras, porem não existiu a inserção de novos tomadores em novos segmentos e sim o crescimento de alguns setores como, por exemplo, o comércio e indústria.

Conforme citado anteriormente por Wilkens (1989), o empreendedorismo feminino é criativo, e atuam principalmente como: contabilidade, consultoria empresarial, ensino, costura, agricultora entre outros, mantendo suas rendas e crescimento.

No gráfico 3, pode-se observar o crescimento dos setores individualmente conforme citado na tabela anterior, no qual o mesmo vem a demonstrar que o ramo que possui mais tomadores de microcrédito que é o comércio, também é um dos setores que possui mais queda.

Enquanto a inserção dos novos tomadores em novas opções de empreendimentos vem se destacando ainda mais.

Gráfico 3 - Ramos de atividades (2013-2016)

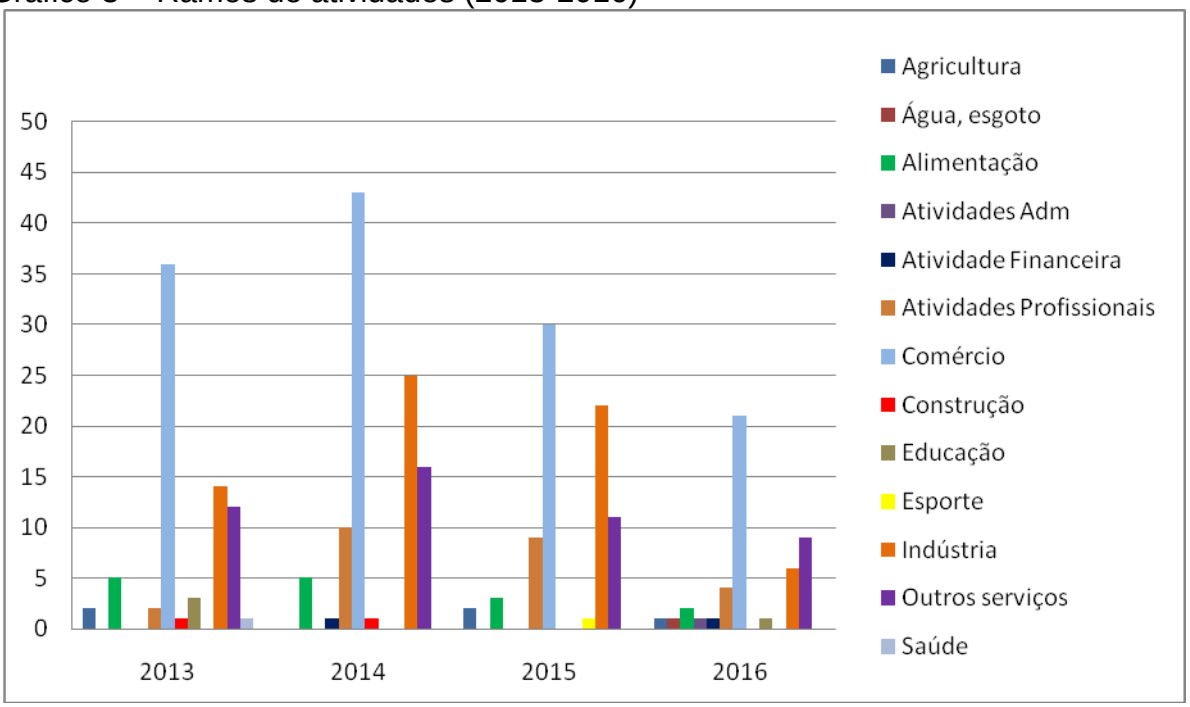

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

6.3 UTILIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Na tabela 7, observa-se com ênfase a utilização do crédito destinado a capital de giro. Segundo o Sebrae (2016), o capital de giro é utilizado para manter funcionando a empresa com operações obrigatórias, como pagamento de fornecedor, manter estoque, salários, pagamentos de impostos e outros.

Tabela 7 - Operação de crédito (2013-2016)

Operação/ Período	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
FIXO	11	10	5	5
GIRO	62	90	69	42
MISTO	3	1	4	0
Total de Operação de crédito	76	101	78	47

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

O capital fixo é utilizado na compra de equipamentos, maquinário, estrutura física da empresa, e o capital misto servem para ambos incrementar de ambas as formas o negócio planejado, porém com certa cautela. No gráfico 4, pode-se observar a evidência da utilização de capital de giro para a finalidade das operações.

Gráfico 4 - Operação de crédito (2013-2016)

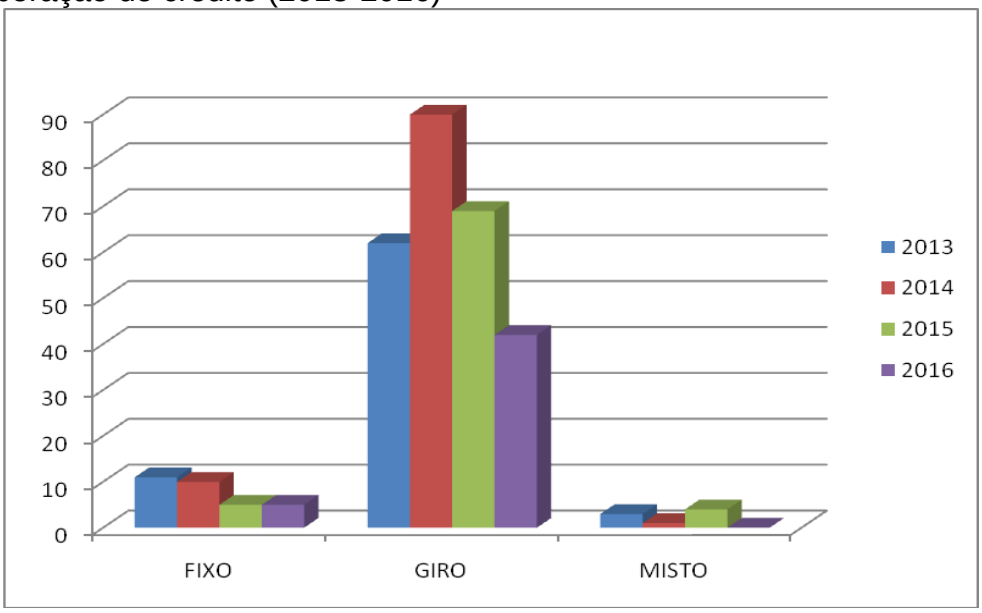

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

O que se observa através dos dados apresentados anteriormente, que no ano de 2014 a adesão do microcrédito para aplicar em capital de giro é o que possui uma opção mais interessante aos tomadores.

Tabela 8 - Liberação de crédito (2013-2016)

Período	Valor R$
2016	R$ 150.710,00
2015	R$ 270.224,00
2014	R$ 380.906,00
2013	R$ 219.109,32

Fonte: Relatório da Instituição de Crédito estudada (2013-2016).

Observando a tabela 8, pode-se comprovar que no ano de 2014, foi o ano com que mais se disponibilizou microcrédito para essas tomadoras.

7 CONCLUSÃO

A presente pesquisa demonstrou através dos dados divulgados e fornecido pela própria instituição - CREDISOL -, que as mulheres estão se destacando cada vez mais como empreendedoras e que existe sim a participação ativa das mulheres no crescimento da economia.

Tendo por objetivo desta pesquisa verificar e efetuar um diagnóstico do microcrédito tomado pelas mulheres, foi considerado as experiências pela utilização do crédito, todas as participantes já solicitaram o crédito mais de três vezes, em qual segmentos atuam. A partir da solicitação do recurso e preenchimento correto das informações, foi identificado que a grande maioria dos tomadores de crédito está na faixa etária de 31 a 40 anos.

Somente em 2014, foram efetivadas na Credisol 101 operações de microcrédito, 89% dessas operações foram de capital de giro, no qual é utilizado para o funcionamento da empresa, pagamentos de funcionários e outras despesas obrigatórias. Já 9,9% do crédito, destinado à capital fixo, que é referido a compra de equipamentos, maquinários e outros. Somente 1,1%, destinado a capital misto, ambos as utilizações.

Nos anos de 2013, 2015 e 2016, também avaliados na pesquisa, a margem de utilização é considerada a mesma nos tipos de operações, existindo somente uma diminuição na quantidade geral.

Os ramos de atuação são os mais diversificados, porém, existe o destaque de alguns setores como o comércio, a indústria e os serviços. Em 2013, só o comércio teve 47% dos empreendimentos tomadores de crédito, em 2014 com 42%, em 2015 foram 38% e 2016 com 44%.

Observou-se que em 2014 a liberação de crédito foi superior aos outros anos. A atividade em que as mulheres atuaram, principalmente, foi as atividades de vestuário, comércio e outros serviços, comprovando que estes empreendimentos podem se iniciar na informalidade, dentro de casa e se transformar em negócios lucrativos.

Grande parte dos valores fornecidos a esses tomadores foi aplicado na geração de emprego, pagamento de impostos, fornecedores, ou seja, na sobrevivência desta empresa.

Não foi possível identificar o tempo de atuação das mulheres no mercado atual e não foi possível obter informações específicas sobre os empreendimentos, como a geração de emprego, valor de capital inicial desta empresa e outras informações deficitárias na presente pesquisa.

O que foi possível observar nos relatórios fornecidos pela instituição, é que existe um déficit de informações necessárias para finalizar o presente diagnóstico, considerando que no relatório fornecido pela empresa possuía mais de 750 cadastros, e somente 302 deles possuíam o cadastro efetuado por completo. Fica de sugestão a trabalhos de pesquisas futuros, que realizem a pesquisa diretamente com as tomadoras se possível, pois possibilitaria a elaboração de um instrumento de coleta de dados (questionário ou entrevistas) mais adequados aos propósitos da pesquisa.

REFERÊNCIAS

BARONE, F. M.; LIMA, P. F.; DANTAS, V.; RESENDE, V. **Introdução ao microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BRAGA, M. B.; TONETO, J. R.. **Microcrédito Aspectos Teóricos e Perspectiva.** UFRGS, 2000.

BRASIL. **LEI Nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm. Acesso em: 08 nov.2016.

BRASIL. **Legislação de entidades sociais, Oscip.** Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/entidades-sociais/oscip/legislacao. Acesso em: 07 mar.2017.

BRASIL. **Oscip, entidades qualificadas.** Disponível em: http://justica.gov.br/acesso-a-sistemas/consulta-a-entidades-qualificadas. Acesso em: 07 mar.2017.

CARVALHO, Géssika C.Reduzindo as desigualdades de gênero? Uma análise do Programa Nacional do Trabalho e Empreendedorismo da Mulher em Pernambuco. **Revista FOCO**, Espírito Santo, v.10, n 1, p. 9-23, jan./abr. 2017.

FERRAREZI, E. **OSCIP: Saiba o que são organizações da sociedade civil de interesse público.** - Brasília: Agência de Educação para o Desenvolvimento, 2002.

GEM - **GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. 2011**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/pesquisa-gem-empreendedorismo-no-brasil-e-no-mundo>. Acesso em: 29 mai.2017.

GEM - **GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. 2016**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/pesquisa-gem-empreendedorismo-no-brasil-e-no-mundo>. Acesso em: 29 mai.2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GONZALEZ, V. **As mulheres e o empreendedorismo**. Disponível em: http://www.pensandogrande.com.br/as-mulheres-e-o-empreendedorismo. Acesso em: 02 fevereiro 2017.

GULLI, Hege. **Microfinance and Poverty: Questining the Conventional Wisdom.** New York: The Inter-American Development Ban, 1998.

HASHEMI, Syed; SCHULER, Sidney R.; RILEY, Ann. **Rural Credit Programs and Women's Empowerment in Bangladesh.** World Development, Vol. 24; No. 4, 1996.

IBGE – **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA**. 2017. Disponível em: <http://cnae.ibge.gov.br/>. Acesso em: 02 mai.2017.

MELO, H.P. de. **O feminino nas manufaturas brasileiras.** In: MURARO, Rose

Marie; PUPPIN, Andréa Brandão. Mulher, gênero e sociedade**.** Rio de Janeiro: Relume e Dumará: FAPERJ, 2001.

MONZONI NETO, M. P.. **Impacto em Renda do Microcrédito:** Uma Investigação Empírica sobre Geração de Renda do Crédito Popular Solidário (São Paulo Confia), no Município de São Paulo. 2006. 194 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2499/61768.pdf?sequence=2. Acesso em: 22 nov 2016.

PITT, Mark; KHANDKER Shahidu;, CHOWDHURY Omar Haider; MILLIMET Daniel. **Credit Programs for the Poor and the Health Status of Children in Rural Bangladesh**.International Economic Review. 2003

RIBEIRO, Paulo S. **O papel da mulher na sociedade**. Disponível em: <http://www.brasilescola.com/sociologia/o-papel-mulher-na-sociedade> Acesso em: 08 mar 2017

ROBINSON, Marguerite. **Savings Mobilization and Microenterprise Finance:** The Indonesian Experience. The New World of Microenterprise Finance. West Hartford, Conn. Kumarian Press, 1994

SACHET, C.; WATERKEMPER, M.; SACHET, S.**. A vitória do Crédito de Confiança**: o microcrédito em Santa Catarina. 1. ed. Florianópolis, BADESC, 2001.

SEBRAE – **SERVIÇO APOIO MICRO PEQUENAS EMPRESAS**. 2017. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-e-como-funciona-o-capital-de-giro>. Acesso em: 02 mai.2017.

WILKENS, J. **A Mulher Empreendedora**. São Paulo, Mc-Graw-Hill, 1989.

YUNUS, M. **O Banqueiro dos Pobres**. São Paulo, Editora Ática, 2002.

ANEXO(S)

ANEXO A – LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 1o Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1o Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2o A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2o Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3o desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e

visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo

restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as organizações sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3o A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configurasse mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da

doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4o Atendido o disposto no art. 3o, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou

vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

e) Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título. (Parágrafo incluído pela Mpv nº 37, de 8.5.2002)

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. (Redação dada pela Lei nº 10.539, de 23.9.2002)

Art. 5o Cumpridos os requisitos dos arts. 3o e 4o desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda;

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6o Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1o No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2o Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do § 1o, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3o O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2o desta Lei;

II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3o e 4o desta Lei;

III - a documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7o Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

Art. 8o Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 9o Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3o desta Lei.

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1o A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2o São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo

comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1o Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2o A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3o Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1o O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2o Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3o Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4o desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001)

§ 1o Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2o Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1999; 178º da Independência e 111 º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Renan Calheiros
Pedro Mallan
Ailton Barcelos Fernandes
Paulo Renato Souza
Francisco Dornelles
Waldeck Ornélas
José Serra
Paulo Paiva
Clovis de Barros Carvalho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.3.1999.